



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA - BAHIA

LEI Nº 827/00
De 04 de julho de 2000.

“Modifica o tráfego na Avenida Porto Seguro –
Bairro Primavera, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o tráfego na Avenida Porto Seguro
(Parque Poliesportivo da Lagoa), iniciando da Casa Lima até o Bar do Bolinha (Bairro
Primavera), de ambos os lados, nos dias de Sábados e Domingo e nas vésperas de
feriados.

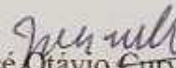
Par. Único - O horário de interdição do tráfego, da citada
via, de que trata o caput deste artigo, será obedecida da seguinte forma:

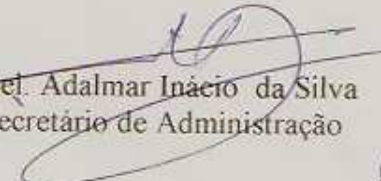
I - Aos Sábados, será interditada das 18:00 até às 05:00 horas
do dia seguinte;

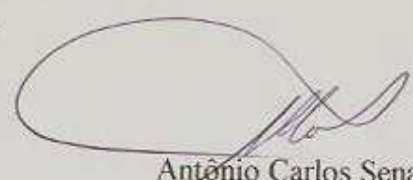
II - Aos Domingos e Feriados, será interditada das 14:00 até às 05:00 horas
do dia seguinte.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 04 de
julho de 2000.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração


Antônio Carlos Sena Canto
Secretário de Fazenda